



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78.º DA REPÚBLICA — N.º 21.419

BELEM — TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1968

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 18 DE
NOVEMBRO DE 1968

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido,
de acordo com o artigo 75,
item I, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953, Emlia
Gouvêa Pereira, do cargo de
Auxiliar de Escritório, Padrão
A, do Quadro Único, lotado na
Consultoria Jurídica da Secretaria
de Estado da Viação e
Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de novembro de
1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Eng.º José Maria de Azevedo
Barbosa

Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 17334)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 7 DE
NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600, de 24
julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o artigo 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Izabel Nakaurh, ocupante do
cargo de Enfermeira, Nível 17,
lotada na Divisão de Tubercu-
lose da Secretaria de Estado
de Saúde Pública, 40 dias de
licença para tratamento de
saúde a contar de 3 de setem-
bro, a 12 de outubro do cor-
rente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de novembro de
1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS REGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva

Secretário de Estado de Saúde
Pública

(G. — Reg. n. 16964)

Governo do Estado

Governador:

Tenente-Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de Estado de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

DECRETO DE 7 DE
NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600, de 24
julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o artigo 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Gladys Cruz Machado, ocupan-
te do cargo de Auxiliar de La-
boratório, Nível 1, do Quadro
Único, lotado no Laboratório
Central da Secretaria de Esta-
do de Saúde Pública, 60 dias
de licença em prorrogação pa-
ra tratamento de saúde a con-
tar de 1º de outubro a 29 de
novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 7 de novembro de
1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS REGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva

Secretário de Estado de Saúde
Pública

(G. — Reg. n. 16956)

DECRETO DE 7 DE
NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600, de 24
julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o artigo 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Floripes Nicácio Pinheiro da

Silva, ocupante do cargo de
Guarda Sanitário, Padrão C, do
Quadro Único, lotado na Divi-
são dos Serviços Distritais da
Secretaria de Estado de Saúde
Pública, 45 dias de licença em
prorrogação para tratamento
de saúde a contar de 21 de
junho a 4 de agosto do corren-
te ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de novembro de
1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS REGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva

Secretário de Estado de Saúde
Pública

(G. — Reg. n. 16955)

DECRETO DE 7 DE
NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600, de 24
julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o artigo 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Elza Costa de Oliveira, ocupan-
te do cargo de Auxiliar de Es-
tatística, Nível 4, do Quadro
Único, lotado na Secretaria de
Estado de Saúde Pública, 20
dias de licença para tratamen-
to de saúde a contar de 6 a
25 de setembro corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de novembro de
1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS REGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira
da Silva

Secretário de Estado de Saúde
Pública

(G. — Reg. n. 16953)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

Assinaturas	NCr\$	Venda de Diários	NCr\$
Anual	50,00	Número avulso	0,20
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	60,00	Página comum —	
Semestral	25,00	cada centímetro . . .	0,10
		Página de contabilidade —	
		de — preço fixo . . .	100,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

—Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO****AVISO**

Esclarecemos aos nossos clientes que todas as assinaturas não renovadas até 20 de dezembro do corrente, serão automaticamente suspensas a partir do primeiro dia do ano vindouro.

Salientamos ainda que a renovação das assinaturas deverão ser feitas exclusivamente no arquivo da Imprensa Oficial, renovando-se para outros estados e municípios através de cartas ou telegramas.

ASSINATURA PARA 1969

NO ESTADO:			
ANUAL	NCr\$	60,00	
SEMESTRAL	NCr\$	30,00	
OUTROS ESTADOS:			
ANUAL	NCr\$	70,00	
SEMESTRAL	NCr\$	35,00	

A DIRETORIA**DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedito Oscar Paes, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, padrão C, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 4 de setembro a 18 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 16.947)

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Barbosa Souza Alves, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, Padrão D, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 28 de agosto a 26 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 16.944)

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Renée Soares de Lima, ocupante do cargo de Atendente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar

de 4 de setembro a 13 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 16938)

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria dos Santos Guimarães, ocupante do cargo de Atendente Nível 1, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 21 de setembro a 19 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 17223)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 1968**

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 14 de agosto de 1968, que nomeou, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Jacirne Machado Pontes, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 17331)

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1968

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 28 de junho de 1965, que nomeou, de acordo com o artigo 12, item IV alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Aldenora Azevedo de Araújo, para

exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7.5.1965. Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 17327)

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1968

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 9 de setembro de 1968, que demitiu de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Rosineide Andrade, do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, por abandono de cargo, conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 17332)

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1968

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 30 de junho de 1965, que nomeou, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Nonato de Sousa, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7.5.1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 17333)

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1968

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 23 de agosto de 1968, que nomeou, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ilma de Souza Chaves, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível

4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 17330)

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1968

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 30 de junho de 1965, que nomeou, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Pereira do Vale, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7.5.1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 17329)

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1968

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 30 de junho de 1965, que nomeou, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elizeu Brandão da Silva, para exercer interinamente, o cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7.5.1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 17328)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear Antonio Cardoso Sobrinho, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Furo do Breu no município de Anajás, vago com a exoneração de Deodato da Silva Rêgo. Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 17338)

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear Ruy Tavares Ferreira, Coronel da R/R da Polícia Militar, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Pórtel, vago com a exoneração de Manoel Pêres Franco.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 17339)

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear Hamilton de Souza Silva, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Porto de Móz, vago com a exoneração de Lauro Sodré Cavaleiro de Macêdo. Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 17340)

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear Marcelino José da Silva, Major da R.R. da P.M.E., para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Alenquer, vago com a exoneração de Veridiano Pimentel Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 17335)

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear João Bosco Quirino da Fonseca, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Rio Jejuí, no município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 17343)

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear Cecílio Jesus Videiro dos Santos, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Aramanduba, no Município de Almeirim, vago com a exoneração de José Januário Gomes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 17337)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967 :

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Vasconcelos Trindade, Guarda de Trânsito de 2a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 20 de julho a 8 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de outubro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 16230)

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967 :

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Francisco das Chagas Pereira, Guarda de Trânsito de 1a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 2 de junho a 31 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de outubro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 16229)

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Mozart Cruz de Magalhães, ocupante do cargo de Sub-Inspetor Nível 6, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 15 de setembro a 13 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de outubro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 16206)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Joana Guedes Mendes, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório Padrão A, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo de Assistência, Social Rural da Secretaria de Estado de Agricultura, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 de setembro a 1.º de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de outubro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Eng.º Agr.º Sebastião Andrade
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 16203)

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Alves Pinheiro, ocupante do cargo de Investigador, Nível 2, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença para trata-

mento de saúde, em prorrogação a contar de 5 de setembro a 14 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de outubro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 16202)

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Elzamann Cavalcante de Moraes, ocupante do cargo de Escrivão, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Delegacia Policial do Mosqueiro da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 de setembro a 10 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 16951)

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Djalma Monteiro, ocupante do cargo de Investigador, Nível 2, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 45 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 29 de agosto a 6 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 16950)

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de

Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Luiz Alves da Silva, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 19 de setembro a 17 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Dia 26.11.68).

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a João Gualberto de Souza, ocupante do cargo de Investigador, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 9 de setembro a 7 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 16966)

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Augusto Mendes Parense, Guarda Civil de 3a. Classe, da Guarda Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 45 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 18 de julho a 31 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 30 de outubro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 16965)

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Agostinho de Lima, Guarda de Trânsito de 2a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 29 de julho de 1968 a 24 de janeiro de 1969.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 16907)

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Osvaldo de Oliveira Lopes, ocupante do cargo de Investigador, Nível 2, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25 de setembro a 3 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 16935)

DECRETO DE 30 DE
OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Alves Rodrigues, Guarda Civil da 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de setembro a 26 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 16940)

DECRETO DE 30 DE
OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Arcelino Clarindo de Figueiredo, Guarda Marítimo de 3a. classe da Guarda Marítima da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19 de setembro a 28 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 16941)

DECRETO DE 30 DE
OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Arzuila Orestes de Figueiredo, ocupante do cargo de Datilógrafo Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias

Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 25 de junho a 22 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 16945)

DECRETO DE 30 DE
OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Benedito Ribeiro da Silva, Guarda de Trânsito de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 40 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 7 de julho a 15 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 16948)

DECRETO DE 30 DE
OUTUBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Célio Jorge Corrêa, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 2 de julho a 10 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 16949)

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURAPORTARIA N.º 4979/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, Maria de Lourdes Cliveira, como Inspetor de Alunos no Instituto Astério de Campos, ocupante do cargo de Professor Habilitado nível 1, atualmente servindo no Colégio Estadual Edgar Pinheiro Porto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de outubro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 15.405)

PORTARIA N.º 4995/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 Contratados e Diaristas, José Costa da Silva, para servir como Datilógrafo junto ao Departamento de Cultura e Teatro da Paz percebendo nessa situação o salário de noventa e quatro cruzeiros novos (NCr\$ 94,00), a partir de 1.º de novembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de outubro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 16.416)

PORTARIA N.º 5049/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Coronel Sarmento", na Vila de Icoaraci, município de Belém, Maria Lúcia Fontes do Nascimento, Professor Regente nível 2 anteriormente servindo na Escola Santa Inês, devendo os efeitos desta Portaria serem contados a partir de 21.08.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 24 de outubro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 16714)

PORTARIA N.º 5056/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", Maria de Nazaré Batista da Silva Serente nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, atualmente servindo no Grupo Escolar "Benjamin Constant".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de outubro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 16.712)

PORTARIA N.º 5069/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Dr. Vicente Maués" no município de Abaetetuba Raimundo Lobato Pompeu, Professor Habilitado nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, atualmente servindo na escola do lugar Camarãoquara no município de Igarapé-Miri.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de outubro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 16.711)

PORTARIA N.º 5070/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Prof. Maria Amélia Vasconcelos" no município de Capangema, Dalila dos Reis Costa, Professor de 2.ª categoria nível 2, do Quadro Único lotado no Departamento de Ensino Primário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de outubro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 16713)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AMAZÔNIA
(SUDAM)

PROCESSO N. 10893/68

Convênio N. 061/68 — SUDAM

Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e as obras sociais das pequenas irmãs missionárias da Caridade de Xambioá, Estado de Goiás, para aplicação da dotação de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), consignada no Orçamento Geral da União, exercício de 1968, adendo "A" Auxílios à entidades educacionais, e destinada para o prédio do Colégio naquela cidade a cargo da referida instituição.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e as Obras Sociais das Pequenas Irmãs Missionárias da Caridade de Xambioá, Estado de Goiás, doravante denominadas SUDAM e EXECUTORA, por seus representantes legais, ao fim assinados, firmam o presente acordo, com base na lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1967, na legislação federal aplicável e nas seguintes cláusulas: — Cláusula Primeira: — O presente acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM para aprovação a partir da qual vigorará por 13 meses. A recusa da aprovação mencionada, não dará cabimento a qualquer indenização. Cláusula Segunda: — A EXECUTORA se obriga a executar o Plano, anexo integrante e inseparável deste termo, para o que lhe será entregue, pela SUDAM a quantia de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), empenhada sob n. 903 de 07.11.68, do Orçamento Geral da União, Anexo 5 — Poder Executivo — Sub-Anexo 09.01.05 — M.I. SUDAM. Discriminação da Despesa — 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.3.0.0 — Transferências de Capital; 4.3.6.0 — Contribuições Diversas; 4.3.6.1 — Entidades Federais — Educação — Ensino Secundário — 05 — Auxílios

a Entidades Educacionais, conforme discriminação do Adendo "A" — Goiás, Xambioá — Obras Sociais das Pequenas Irmãs Missionárias da Caridade, para o colégio NCr\$ 2.000,00. Cláusula Terceira: — A EXECUTORA depositará a importância ora convencionada no Banco da Amazônia S/A enquanto não a aplicar efetivamente, mantendo-a em conta especial, com o sub-título "Pequenas Irmãs Missionárias — Xambioá — NCr\$ 2.000,00 — 1968 — SUDAM" que será movimentada com cheques nominativos. Cláusula Quarta: — A aplicação dos recursos objeto deste convênio será fiscalizada pela SUDAM. A prestação de contas será feita ao Tribunal de Contas da União, através da SUDAM, observadas as disposições legais aplicáveis. Poderá a SUDAM suspender a entrega de dotações consignadas em favor da EXECUTORA cuja prestação de contas do exercício anterior tenha sido rejeitada pela autoridade competente. CLÁUSULA QUINTA: — Poderá ser este convênio alterado, renovado ou rescindido, quando de interesse das partes, observadas as formalidades legais, e mediante a assinatura de termos aditivos ao presente. Eu, Gilda da Silva Lima, Auxiliar Administrativo 3.2.3 da SUDAM lavrei o presente termo de convênio, em seis (6) vias de igual teor e forma, o qual lido perante duas (2) testemunhas, aos representantes, foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas, rubricadas e assinadas nas folhas devidas em todas as suas vias.

Belém, 25 de novembro de 1968.

DALMO GENUÍNO DE OLIVEIRA — Superintendente em exercício.

JOSE DE SENA MOURA — Pela Executora.

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível.

Lucio Vespasiano Amaral

GILDA DA SILVA LIMA

Auxiliar Administrativo

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e as Obras Sociais das Pequenas Irmãs Missionárias da Caridade de Xambioá, Estado de Goiás, para aplicação da dotação de NCr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros Novos), consignada no orçamento geral da União, exercício de 1968, adendo "a" — auxílios à entidades educacionais, e destinada para o prédio do Colégio naquela cidade a cargo da referida instituição.

PLANO DE APLICAÇÃO

Em Reforma do Prédio do Colégio:

— Reconstrução das instalações sanitárias 520,00
— 50 sacos de cimento, a NCr\$ 5,50 275,00

— 100 caixas de cal virgem a NCr\$ 3,50	350,00
— 10 mil tijolos a NCr\$ 35,00 (o milheiro)	350,00
Sub-Total	1.495,00
— Pagamento de mão de obra	505,00
Total:	NCr\$ 2.000,00

(Ext. Reg. n. 3.237 — Dia: 26.11.68).

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ — CIDAPAR

Assembleia Geral Extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta Companhia, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 (dez) de dezembro de 1968, às 10 (dez) horas, em sua sede social sita no km 96 da rodovia Pará-Maranhão, BR-316, município de Vizeu, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social
b) Reforma parcial dos Estatutos

c) Eleição de Diretor por vacância de cargo na Diretoria e

d) Outros assuntos de interesse social

Vizeu, 25 de novembro de 1968

a) A DIRETORIA

aa) Moacyr Pinheiro Ferreira

Diretor Presidente

Antônio Mingone

Diretor Superintendente

Cartório Kós Miranda

Reconheço as assinaturas supra de Moacyr Pinheiro Ferreira e Antônio Mingone.

Em sinal D.B.M. da verdade Belém, 15 de novembro de 1968.

Darcy Bezerra Mascarenhas

(T. n. 14421 Reg. n. 3236 —

Dia 26, 27, 28.11.68)

República Federativa do Brasil

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DA CAPITAL

HILDEBERTO VIEIRA DE

MELLO

— 19 Tabelião de Notas —

RUAS — Quintino Bocaiuva

n.º 176 — Benjamin Constant

n.º 143 — TÊRREO — (CASA DAS ARCADAS) — Tele-

fone 35-1167 e Ramais

— SÃO PAULO —

Livro 1498 fls. 93

1.º Traslado

Escritura de Constituição da

Sociedade por Ações Pecuária

Santa Lúcia S/A.

Saibam quantos está pública

escritura virem que no

ano da Era Cristã de mil no-

vencentos e sessenta e oito ..

(1968), aos oito (8) dias do

mês de novembro, nesta cida-

de de São Paulo, em meu car-

tório e perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:

— como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1.º Dr.

VICENTE SAMPAIO GÖES

NETO, brasileiro, casado, ad-

vogado, e pecuarista, residen-

te e domiciliado nesta Capital

do Estado de São Paulo, à

Avenida São Gualter número

1.345; 2.º — MARIA LUCIA

PIMENTEL DE SAMPAIO

GÖES, brasileira, casada, ad-

vogada, residente e domicilia-

da nesta Capital do Estado de

São Paulo, à Avenida São

Gualter, número 1.345; 3.º —

EDMUR DA COSTA PIMEN-

TEL, brasileiro, casado, médi-

co e agricultor e pecuarista,

residente nesta Capital do Es-

tado de São Paulo, à Rua Luiz

Gottschalk, 175; 4.º — JOÃO

BAPTISTA SAMPAIO GÖES,

brasileiro, viúvo, agricultor,

residente e domiciliado nesta

Capital do Estado de São Pau-

lo, à Rua Baroneza de Itá, n.

560, 5.º andar, apartamento

51; 5.º — WALDEMAR BIAN-

CHI, brasileiro, casado, advo-

gado, residente e domiciliado

nesta Capital do Estado de S.

Paulo, à Rua Francisco Dias

Velho número 1.092; 6.º —

PAULO EDMUR VIEIRA PI-

MIMENTEL, brasileiro, casado,

economista, residente e domi-

ciliado nesta Capital do Estado

de São Paulo, à Rua Capri n.º

115; 7.º — MARINA PIZA DE

SAMPAIO GÖES, brasileira,

solteira, maior, professora de

ensino secundário oficial, re-

sidente e domiciliada nesta Ca-

pital do Estado de São Paulo,

à Rua Baroneza de Itá, 560, 5.º

andar, apartamento 51; 8.º —

MARINA HELENA VIEIRA

PIMENTEL, brasileira, soltei-

ra, maior, acadêmica de direi-

to, residente e domiciliada nes-

ta Capital do Estado de São

Paulo, à Rua Luiz Gottschalk,

número 175; 9.º — JOAQUIM

JOSÉ DE TOLEDO, brasileiro,

casado, pecuarista, residente

na Fazenda Santa Marina, mu-

nicipio de Santana do Ara-

guia, Estado do Pará, neste

ato representado por seu bas-

tante procurador o Doutor VI-

CENTE SAMPAIO GÖES NE-

TO, já qualificado nesta nos

termos da procuração por ins-

trumento particular e especí-

fico, datado de 6 de novem-

bro de 1968, que ficará arqui-

vado nestas notas. — Os pre-

sentes conhecidos de mim Ta-

belião e pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé; e, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito de comum acôrdo: 1.º — que entre si acordaram constituir como de fato constituída fica, pela presente escritura pública, uma sociedade por ações denominada PECUÁRIA SANTA LUCIA S.A., com sede e domicílio na cidade de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará; 2.º — que a sociedade anônima ora constituída terá suas atividades regidas pelas normas contidas no Decreto Lei número 2.637, de 1940, assim como pelos Estatutos Sociais a seguir transcritos e demais leis aplicáveis a Matéria. Estatutos Sociais — CAPÍTULO I — Da denominação, sede e objeto — Artigo 1.º — Sob a denominação de Pecuária Santa Lucia S.A., fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação em vigor; Artigo 2.º — A sociedade tem sede e fóro na cidade de Barreira do Campo, distrito do município de Santana do Araguaia e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará podendo criar agências, filiais ou sucursais em qualquer localidade dentro ou fora do território Nacional, por deliberação e critério da Diretoria; Artigo 3.º — A sociedade tem por objeto a exploração agro-pecuária em todas as suas modalidades e a produção e comércio e exportação de quaisquer produtos agrícolas, florestais e pecuários; Artigo 4.º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado; CAPÍTULO II — Do Capital e Ações: Artigo 5.º — O Capital social é de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), dividido em 2.000 (duas mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma. Poderá a sociedade aumentar o capital social com a emissão de ações preferenciais, oriundas das Leis de Incentivos Fiscais Vigentes na Amazônia (Lei número 5.174 de 27 de outubro de 1966). Parágrafo 1.º — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações pela Assembléia Geral. Parágrafo 2.º — Poderá a Sociedade emitir títulos múltiplos de ações. Parágrafo 3.º — As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações da Assembléia são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco anos a partir da data da subscrição e confere a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de 6% sobre o seu valor nominal. Parágrafo 4.º — Os excedentes

dos lucros líquidos e até alcançar idêntica percentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias distribuir-se-á por estas ações, o restante se houver, será igualmente partilhado pelas duas classes de ações. CAPÍTULO III — Da Administração — Artigo 6.º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três (3) membros, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Executivo, eleitos pela Assembléia Geral com mandato de 4 (quatro) anos, sendo facultada a reeleição. Parágrafo 1.º — Cada Diretor para garantia de sua gestão cauccionará 100 (cem) ações ordinárias da sociedade próprias ou de terceiros, caução essa que só poderá ser levantada no término de sua gestão e após a aprovação das contas do exercício que serviu. Parágrafo 2.º — Vagando o cargo de um Diretor o outro caso julgue necessário, escolherá um substituto que servirá até a primeira Assembléia Geral que elegerá novo Diretor pelo tempo que faltar para completar o mandato do Diretor substituto. Parágrafo 3.º — No impedimento ou ausência de um dos Diretores, a sociedade continuará a ser administrada pelos outros. Artigo 7.º — Compete à Diretoria: a) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais administrativos e fiscalizar todos os negócios da sociedade, inclusive contrair obrigações, adquirir, alienar, hipotecar e de qualquer forma onerar bens sociais imóveis e móveis, remunerar direitos e transigir; b) deliberar sobre a criação e extinção de filiais, sucursais, agências ou departamentos da sociedade no país ou no estrangeiro; c) convocar as Assembléias Gerais, na forma da lei; d) apresentar à Assembléia Geral Ordinária anualmente o relatório sobre a situação da sociedade e providenciar o levantamento do balanço de cada exercício, submetendo-o ao parecer do Conselho Fiscal; e) cumprir e fazer cumprir em todos os seus termos, os presentes Estatutos e as deliberações das Assembléias Gerais e Disposições legais a que estiver sujeita a Sociedade. Parágrafo único — Todo o ato que signifique transação renúncia de direitos que importe alienação de bens móveis e imóveis da sociedade ou acarrete para esta qualquer obrigação ou responsabilidade deverá conter assinatura isolada ou conjunta dos Diretores; 3.º — A Diretoria reunirá-se pelo menos uma vez por trimestre e todas as vezes que os interesses sociais exigirem podendo a reunião ser convocada por qualquer Diretor. Artigo 9.º — A título de re-

muneração pelos serviços prestados os Diretores perceberão honorários fixos mensais que serão fixados pela Assembléia Geral e uma percentagem anual de 5% sobre os lucros líquidos de cada balanço, respeitado o disposto no artigo 134 do Decreto Lei 2.627 de 29.9.40. Artigo 10) — Compete ao Diretor Presidente: a) a representação da sociedade em todas as suas relações com terceiros em Juízo ou fora dele; b) a supervisão geral de todos os negócios da sociedade; c) instalar e presidir as reuniões da diretoria e as Assembléias Gerais da sociedade. Artigo 11) — Compete ao Diretor Administrativo: a) a representação da sociedade em todas as suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele; b) substituir o Diretor Presidente em todas as ausências ou impedimentos; c) exercer a direção geral de todos os negócios da sociedade pelo que fica investido de amplos e gerais poderes de administração; d) nomear em nome da sociedade procuradores e representantes para todo e qualquer ato, especificando no instrumento poderes, atos e operações que poderão praticar. Artigo 12) — Compete ao Diretor Executivo: a) a representação da sociedade em todas as suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele; b) examinar em conjunto com os demais diretores os projetos específicos de cada setor e tomar as decisões que consultem os interesses da sociedade; c) acompanhar e fiscalizar todo e qualquer empreendimento da sociedade, tomando as medidas necessárias para o bom desenvolvimento. CAPÍTULO IV — Do Conselho Fiscal — Artigo 13) — A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral e Ordinária, podendo ser reeleitos. Artigo 14) — Para o exercício de suas funções legais o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente em Janeiro, Abril, Julho e Outubro, funcionando validamente com a presença de três de seus membros substituídos de logo os efetivos pelos suplentes sempre que se verificar a ausência de qualquer deles. Parágrafo único — O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente sempre que solicitado ou necessário. Artigo 15) — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, será fixada anualmente pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger a razão de uma determinada importância pela presença a cada uma das sessões. CAPÍTULO V — Da Assembléia Geral — Artigo 16) — A Assembléia Geral, reunir-se-á ordinariamente nos

quatro primeiros meses de cada ano e extraordinariamente sempre que convocada na forma da lei. Parágrafo único — A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor Presidente, que indicará um acionista para presidir a reunião dele próprio presidir a Assembléia havendo aclamação geral dos acionistas presentes. O presidente da Assembléia Geral convidará um acionista para secretário, processando a convocação da Assembléia, funcionamento e deliberações na conformidade com as respectivas disposições legais. CAPÍTULO VI — Do Exercício Social, Lucros e sua Distribuição: Artigo 17) — O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral para verificação dos resultados do exercício. O lucro líquido apurado será assim distribuído: a) — 5% para a constituição do fundo de reserva legal, até que este alcance o limite da lei; b) — 10% para a constituição de um fundo de Participação dos Empregados nos lucros da Empresa observado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo; c) — a quantia necessária, a critério da Assembléia Geral para constituição de Reservas Especiais; d) 5% para atender a Remuneração Variável dos Diretores a que somente será distribuído se os dividendos aos acionistas corresponderem ao mínimo de 6% sobre o capital social; e) 6% sobre o valor nominal das ações preferenciais para atender ao disposto pelo artigo 5.º e parágrafo 3.º dos Estatutos Sociais; f) o restante será distribuído como dividendo aos acionistas ou como deliberar a Assembléia Geral. Parágrafo 1.º — 30% da importância correspondente ao fundo uluído na letra B serão distribuídos aos empregados da Sociedade, na forma estabelecida no parágrafo segundo deste artigo. Os restantes 70% serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica e social que beneficiem os empregados da sociedade. Parágrafo 2.º — A distribuição aos empregados de 30% do fundo mencionado nas letras B deste artigo far-se-á obrigatoriamente no curso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros que, em cada ano forem atribuídos a esse fundo. A ele concorrerão os empregados que na data do balanço respectivo já mantiverem relação de emprego com a sociedade, sendo o montante a ser atribuído a cada um calculado de acôrdo com os critérios pré-fixados de proporcionalidade, que atendam ao

tempo de serviço e por salários percebidos. **CAPÍTULO VII — Disposições Gerais.** Artigo 18) — No caso de dissolução da sociedade a Assembleia Geral caberá a nomeação dos liquidantes e do Conselho Fiscal, bem como estabelecer o modo de liquidação do patrimônio social. Artigo 19) — As omissões dos presentes Estatutos serão reguladas pelas disposições do Decreto Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940 e pela legislação que lhe for aplicável. Terceiro — Que o capital social de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), representados por 2.000 (duas mil) ações ordinárias nominativas do valor de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma foi subscrita pelas partes contratantes da seguinte forma: Vicente Sampaio Góes Neto, subscreu 1.000 (mil) ações, no valor de NCr\$ 1.000,00; — Maria Lucia Pimentel de Sampaio Góes, subscreu 300 (trezentas) ações no valor de NCr\$ 300,00; — Edmur da Costa Pimentel, subscreu 100 (cem) ações no valor de NCr\$ 100,00; — João Baptista Sampaio Góes, subscreu 100 (cem) ações no valor de NCr\$ 100,00; — Waldemar Bianchi, subscreu 100 (cem) ações no valor de NCr\$ 100,00; — Paulo Edmur Vieira Pimentel, subscreu 100 (cem) ações no valor de NCr\$ 100,00; — Marina Piza de Sampaio Góes, subscreu 100 (cem) ações no valor de NCr\$ 100,00; — Marina Helena Pimentel, subscreu 100 (cem) ações, no valor de NCr\$ 100,00 e Joaquim José de Toledo, subscreu 100 (cem) ações no valor de NCr\$ 100,00. Quarto — Que cada subscritor acima mencionado integralizou neste ato em moeda corrente nacional o valor das ações subscritas. Quinta — Que para exercer os cargos de Diretores membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da sociedade ora constituída eles outorgantes e reciprocamente outorgados nomeiam e declaram desde já empossados os seguintes: — Para a Diretoria: Diretor Presidente: Doutor Vicente Sampaio Góes Neto, já qualificado nesta escritura; Diretor Administrativo: João Baptista Sampaio Góes, já qualificado nesta escritura, Diretor Executivo: Joaquim José de Toledo, já qualificado nesta escritura; para membros efetivos do Conselho Fiscal: Sérgio Assumpção de Toledo Piza, brasileiro, casado, agricultor e pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Pirajá, Estado de São Paulo, à Avenida Ruy Barbosa Lima, 495; Eduardo de Cerqueira Cesar, brasileiro, casado, Oficial do Exército Brasileiro, advogado, e pecua-

rista, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Valença, número 82 e, Guilherme de Souza Cardoso, brasileiro, casado, advogado, banqueiro e pecuarista, residente e domiciliado em Belém do Pará, à Rua Braz de Aguiar, número 50; para membros suplentes do Conselho Fiscal: Waldemar Bianchi, já qualificado nesta escritura; Roberto Verissimo Torres, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Bela Cintra 741, apart. 22 e José Edgard da Cunha Bueno, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta Capital, do Estado de São Paulo, à Rua Mário Ferraz, 221. Sexta — que para remuneração da Diretoria fixamos os honorários de NCr\$ 100,00 mensais, para cada um dos diretores e para o Conselho Fiscal a importância de NCr\$ 5,00, para cada Conselheiro em exercício por sessão a que comparecer; Sétima — Que assim cumpridas todas as formalidades legais e dando por aprovados os Estatutos transcritos nesta escritura eles outorgantes e reciprocamente outorgados declaram constituída a Pecuária Santa Lucia S.A., ficando a diretoria incumbida e autorizada a promover os atos complementares da sua organização. E, de como assim o disseram do que deu fé, E me pediram que lhes lavrasse a presente escritura a mim hoje distribuída a qual depois de feita foi lida, ante as testemunhas, acharam conforme, aceitaram e assinam com as testemunhas a todo o ato presentes e que são: Vitorio Fausto Ferreira e Maria Alves Oliveira, brasileiros, maiores, capazes, funcionários do Cartório, meus conhecidos, dou fé. — Eu, Alvaro Faciolli Muniz, escrevente habilitado, a lavrei. E eu, Hildeberto Vieira de Mello, Tabelião a subscrovo a a.) — Vicente Sampaio Góes Neto. — Maria Lucia Pimentel de Sampaio Góes. — Edmur da Costa Pimentel. — João Baptista Sampaio Góes, — Waldemar Bianchi. — Paulo Edmur Vieira Pimentel. — Marina Piza de Sampaio Góes. — Marina Helena Vieira Pimentel. — p.p. Vicente Sampaio Góes Neto. — Vitorio Fausto Ferreira. — Maria Alves Oliveira. — (Legalmente selada). — Nada mais. — Traslada em seguida. — Eu, Alfredo de Moura Pimenta, Oficial Maior fiz datilografar, conferi, subscrovi, dou fé e assino em público e razo.

Em testemunho A.M.P. da verdade.

Alfredo de Moura Pimenta
Oficial Maior

D. NCr\$ 85,00.
CARTÓRIO KÓS MIRANDA
Reconheço a assinatura supra de Alfredo de Moura Pimenta.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 14 de novembro de 1968.

Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Banco do Estado do Pará S. A.
NCr\$ 20,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de vinte cruzeiros novos.

Belém, 14 de novembro de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Constituição Social — em 4 vias foi apresentada no dia 14 de novembro de 1968. e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 15 do mesmo, contendo seis (6) folhas de ns. 14.624.629, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3334/68. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 15 de novembro de 1968.

O Diretor: OSCAR FACIOLA.

CREDITE: 31029 — DEPÓSITOS OBRIGATORIOS, A VISTA — 56 — Constituição e Aumento de Capital de Sociedades Anônimas (Dec. 5956/43) — PECUÁRIA SANTA LÚCIA S. A.

BANCO DO BRASIL S. A. — ISTR/PLAT. A — Belém (PA).
21 de nov. de 1968.

RECEBEMOS DE VICENTE SAMPAIO GOES NETO a quantia de Duzentos cruzeiros novos.

NCr\$ 200,00

Valor correspondente a 10% de quantias que recebeu dos subscritores da sociedade acima, para efeito do disposto no art. 10. do Decreto 5956/43, conforme guia de recolhimento e relação de acionistas anexa.

Banco do Brasil S. A.
Emílio Agostinho de Farias Nobre
Ch. Serviço

Cartório do 3o. Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fototática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade
Belém, 21 de novembro de 1968.

(a) Adriano de Queiroz Santos
(Ext. Reg. n. 231 — Dia — 26.11.68)

ACOFABRIL S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO Assembléia Geral Audiência CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas de ACOFABRIL S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de novembro de 1968, às 16 horas, em sua sede social à Rua 28 de Setembro, 64, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria, referente ao exercício de 1967.

b) — O que ocorrer.

Belém, 19 de novembro de 1968.

a) Diretoria

(Ext. — Reg. n. 3183 — Dia 22, 23 e 26.11.68).

CURTUME GURJÃO S.A. Assembléia Geral Extraordinária Convocação

Ficam os senhores acionistas de Curtume Gurjão S.A., convidados a comparecer à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de Novembro de 1968, em sua sede social à Rua Conceição n. 126, às 17 horas, a fim de tratarem do seguinte:

a) — Concessão de poderes especiais à Diretoria;

b) — O que ocorrer.

Belém, (Pa.), 20 de novembro de 1968.

Curtume Gurjão S.A.

a) José Pacifico Ezaguy

Diretor Financeiro

(Ext. Reg. n. 3.213 — Dia 22, 23 e 26—11—68)

FÓSFOROS DO NORTE S.A. — FOSNOR COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Acionistas de FÓSFOROS DO NORTE S. A. — FOSNOR, na conformidade do artigo 99 do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, que se acham à sua disposição, no escritório desta Sociedade, à rua 6 de Almeida, 490, "Edifício Rotary", 10.º andar, conjunto 1.002, nesta cidade de Belém do Pará, o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no primeiro exercício da Empresa, compreendido de 14 de agosto de 1967 a 30 de setembro de 1968; assim como a cópia do balanço, a cópia da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, concernentes ao referido exercício. Belém do Pará, Amazônia, Brasil, 21 de novembro de 1968.

ALDEBARO KLAUTAU —

Presidente da Diretoria.

(Ext. — Dias 23, 26 e 27.11.68).

CAIXA BENEFICENTE DOS DESPACHANTES ESTADUAIS
Demonstração da Conta de Lucros e Perdas
— Exercício de 1965 —

Crédito: —		Cr\$
Caixa Social	19.635.283	
Mensalidades	198.400	
Juros e Descontos	1.462.710	21.296.393
Débito: —		
Abono de Natal	7.760.000	
Pensionistas	880.000	
Auxílio Doença	842.500	
Despesas Gerais	1.201.977	
Pecúlios	500.000	
Auxílio Funeral	100.000	11.284.477
Resultado Positivo d Exercício		10.011.916

BALANÇO GERAL
— ATIVO —

Imobilizado: —	
Imóveis	1.648.813
Realizável: —	
Banco C. Real Minas Gerais S A ..	13.353.479
Banco Mercantil Ms. Gerais S A ..	4.870.213
Banco Moreira Gomes S A	406.768
Banco Ma. Gomes S A Prazo Fixo ..	213.631
	18.844.091
	20.492.904

— PASSIVO —

Não Exigível: —	
Patrimônio (saldo anterior)	10.480.988
(Resultado positivo d exercício)	10.011.916
	20.492.904

aa) Raymundo Divino da Gama
Leony Silva
Antônio Amaral
VICTOR M. PELAEZ — Contador Reg. n. 83.196
C.R.C. Reg. n. 02

CONSELHO FISCAL

Ilmo. Sr. Presidente, e demais membros da Diretoria

PARECER

Em acôrdo com as atribuições que nos são conferidas pela alínea B, do Artigo n. 37, dos Estatutos em vigor, vimos trazer ao conhecimento de VV. SS., a conclusão a que chegou este Conselho Fiscal, com referência à prestação de Contas apresentada por essa Diretoria, abrangendo o exercício financeiro de novembro de 1964 a dezembro de 1965.

Inicialmente, queremos esclarecer que este Conselho concordou que as contas em referência abrangem quatorze meses, incluindo os dois últimos meses do ano de 1964, porque as prestações de contas anteriores foram feitas até outubro do ano em causa, ficando em ser os dois últimos meses por motivos alheios à nossa vontade, e de todos conhecidos.

O Balancete e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, organizados pelo sr. Contador Pelaez, ora prestando bons serviços à Caixa, estão em perfeita consonância com os lançamentos dos livros Caixa, Diário e Razão, pelo mesmo sr. contador devidamente atualizados, num trabalho digno de louvor.

Devemos levar também em consideração a notória honestidade e escrupulo do sr. Tesoureiro anterior, nosso saudoso colega Amélio Gonçalves Neves, recentemente falecido, e a cuja memória prestamos uma sincera homenagem póstuma.

Assim sendo, este Conselho Fiscal é de parecer que as contas apresentadas por essa esforçada Diretoria, e subscritas pelo sr. Contador Pelaez, abrangendo o período financeiro de novembro de 1964 a dezembro de 1965, devem ser aprovadas pelo Conselho Deliberativo, sem prejuízo da aprovação preceituada pelo Artigo 21. dos Estatutos, na devida oportunidade, salvo melhor juízo.

Belém do Pará, 25 de julho de 1966.

aa) Olavo Dantas Tourinho
Gonzalo da Costa e Silva
AMÉRICO BORGES FILHO
(Ext. Reg. n. 3228 — Dia 26.11.68)

Demonstração de Lucros e Perdas

Débito		Cr\$
Caixa Social	24.547.184	
Mensalidades	831.600	
Juros e Descontos	797.323	
Jóia	30.000	
	26.206.107	

Crédito		
Pensionistas	1.250.000	
Despesas Gerais	2.748.808	
Auxílio Doença	712.500	
Assistência Domiciliar	195.000	
Pecúlios	500.000	
Auxílio Funeral	100.000	
Abono de Natal	5.000.000	
Diferenças a Verificar	84.996	
Patrimônio (Saldo positivo n ano)	15.614.803	
	26.206.107	

BALANÇO GERAL
— ATIVO —

Imobilizado: —	
Imóveis	1.648.813
Móveis e Utensílios	673.000
	2.321.813

Disponível: —	
Banco M. Produção c Prazo Fixo ..	24.969.199
Banco Comercial do Pará S A	4.171.775
Banco M. Produção S A C C	3.996.545
Banco Ma. Gomes S A C C	409.541
Banco Ma. Gomes S A C Pzo. Fixo ..	243.194
	33.790.254
	36.112.067

— PASSIVO —

Não Exigível: —	
Patrimônio	36.107.707
Exigível: —	
Adiantamentos	4.360
	36.112.067

Belém, 31 de dezembro de 1966
aa) Raymundo Divino da Gama
Leony Silva

Antônio Amaral
VICTOR M. PELAEZ — Contador Reg. n. 63.196
C.R.C. Reg. n. 02

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Certifico e dou fé que as presentes cópias fotostáticas conferem com os originais, que me foram exibidos nesta data, pelo que autentico estas vias.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 19 de novembro de 1968

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tabelião Substituto

COMISSÃO FISCAL
PARECER

Examinando com a necessária atenção o Balancete Financeiro e a Demonstração da conta Lucros e Perdas, inclusos, apresentados pela esforçada Diretoria da nossa Caixa Beneficente, e referentes ao período de 1o. de outubro a 31 de dezembro do ano próximo passado, somos de parecer que as contas em tela merecem aprovação, salvo melhor juízo da doughta Assembléia Geral.

Queremos ressaltar, ainda, por ser de inteira justiça, a ótima impressão que nos causou a organização contábil da Tesouraria, cujos livros e demais documentos se encontram em perfeita ordem.

Belém do Pará, 12 de janeiro de 1967.

a) Osvaldo Dantas Tourinho — RELATOR
Gonzalo da Costa e Silva — MEMBRO

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade. — Belém, 19 de novembro de 1968

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tabelião Substituto
(Ext. Reg. n. 3227 — Dia 26.11.68)

Demonstração da conta de Lucros e Perdas		NCR\$
Débito		
Caixa Social		28.431,21
Mensalidades		860,00
Juros e Descontos		1.671,45
		30.962,66
Crédito		
Pensionistas		1.150,00
Despesas Gerais		4.010,12
Auxílio Doença		1.350,00
Pecúlio		500,00
Auxílio Funerário		100,00
Abono de Natal		10.775,00
Frações e Abatimentos		0,05
Patrimônio (Saldo positivo n/ano)		13.077,49
		30.962,66

BALANÇO GERAL
— ATIVO —

Imobilizado		
Imóveis	1.909,57	
Móveis e Utensílios	673,00	2.582,57
Disponível		
Banco Ma. Gomes S/A c/c	409,54	
Banco Ma. Gomes S/A c/Prazo Fixo ..	260,15	
Banco M. Produção S/A c/Prazo Fixo	40.004,10	
Banco Comercial do Pará S/A	4.231,30	
Banco Mineiro Produção S/A C/C ..	2.321,89	
Vales a Receber	100,00	47.326,98
		49.909,55
— PASSIVO —		
Não Exigível		
Patrimônio	49.185,19	
Exigível		
Contas a Pagar	720,00	
Adiantamentos	4,36	724,36
		49.909,55

Belém, 31 de dezembro de 1967

aa) Raymundo Divino da Gama

Leony Silva

Antônio Amaral

VICTOR M. PELAEZ — Contador Reg. n. 63.196
C.R.C. Reg. n. 02

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade

Belém, 19 de novembro de 1968

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tabelião Substituto

CONSELHO FISCAL

Sr. Presidente

Em acôrdo com o Artigo 37, alínea B, dos nossos Estatutos, este Conselho Fiscal verificou o bem elaborado Balancete da Tesouraria, bem como a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, ambos referentes ao exercício financeiro do ano de 1967.

Com satisfação registramos que o movimento total alcançou a apreciável cifra de NCR\$ 46.817,09 conforme o Balancete, assim como um saldo positivo de NCR\$ 13.077,49. Vale ressaltar também, a existência de disponibilidade, nos bancos de nossa praça, da importância de NCR\$ 47.226,98.

Nestas condições, encontrando-se todos os livros e documentos submetidos ao nosso estudo em perfeita ordem e clareza, somos de parecer que as Contas do Exercício Financeiro do ano p. passado merecem aprovação, salvo melhor juízo da douda Assembléia Geral.

Belém do Pará, 25 de janeiro de 1968

aa) Osvaldo Dantas Tourinho — RELATOR
Gonzalo da Costa e Silva — MEMBRO

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade — Belém, 19 de novembro de 1968
ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tabelião Substituto

(Ext. Reg. n. 3229 — Dia 26.11.68)

J A U — I N D Ú S T R I A E C O M É R C I O S. A.
Ata da Reunião da Diretoria da JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A., realizada em 7 de novembro de 1968.

Aos sete (7) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), às nove e trinta (9,30) horas, em sua sede social à Praça J. Dias Paes, n. 6 — Sacramento — nesta cidade, reuniu-se a Diretoria da JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A., com a finalidade de deliberar sobre a emissão de 65.049 (sessenta e cinco mil e quarenta e nove) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Claudomiro Pereira da Silva, Diretor-Presidente, que convidou o Diretor Sr. Luiz Eduardo Ferreira da Silva, para secretário. Tomando a palavra o Sr. Secretário procedeu à leitura do Parecer do Conselho Fiscal sobre a emissão das ações preferenciais, redigido nos seguintes termos: **PARER DO CONSELHO FISCAL** — Senhores Acionistas: Os Conselheiros Fiscais da JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A., no desempenho de suas atribuições, procederam a metucioso estudo na PROPOSTA DA DIRETORIA, para a emissão de 65.049 ações, preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos, subscritas por pessoas jurídicas consideradas aptas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM. Considerando que tal emissão encontra-se enquadrada dentro do Capital Autorizado da Sociedade, de conformidade com a aprovação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de junho de 1968, são de pleno acôrdo que a mesma seja efetivada. Belém, Pa., 6 de novembro de 1968. (aa) Antônio Virginio Aguiar Filho, Adalberto Malcher da Silva e Manoel Martins Nogueira. Dando prosseguimento a reunião, o Sr. Presidente, colocou em discussão a matéria que depois de discutida, foi aprovada por todos os presentes. Com tal decisão o Sr. Presidente explanou o Capital da Sociedade que a partir da presente data passa a ser constituído da seguinte maneira: Novecentas e setenta e cinco mil quinhentas e noventa e sete (975.597) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis, pelo prazo de cinco (5) anos e oitocentas mil (800.000) ações ordinárias nominativas e ao portador, perfazendo um milhão setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete cruzeiros novos (NCR\$ 1.775.597,00). Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse se manifestar, foi encerrada a sessão às dez e trinta (10,30) horas. aa) Luiz Eduardo Ferreira da Silva — Secretário. Claudomiro Pereira da Silva — Presidente. Belém, Pará, 7 de novembro de 1968. aa) Claudomiro Pereira da Silva, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, José da Nobrega Ribeiro e Orlando Fernandes da Silva Dourado.

Belém, Pará, 7 de novembro de 1968.

(a) LUIS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário

Está conforme o original:

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Luiz Eduardo Ferreira da Silva.

Belém, 8 de novembro de 1968. — Em testemunho H. M. da verdade (a) HUMBERTO MENDES, Escrevente autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCR\$ 30,00
Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos. — Belém, 8 de novembro de 1968. — (a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta
Ata em 5 vias foi apresentada no dia 8 de novembro de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 3253/54, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso Tomou na ordem de arquivamento o n. 3252/68, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 8 de novembro de 1968. — O Diretor. — OSCAR FACIOLA.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
JAG — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Boletim de Subscrição de 65.049 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e nove) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos no valor nominal de um cruzeiro novo (NCR\$ 1,00) cada uma, a serem emitidas dentro do Capital Autorizado da Sociedade JAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A., aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de junho de 1967, cuja Ata foi arquivada na Junta Comercial do Pará, sob o número 1.434/67, em 11.07.67 e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, n. 21.081 em 03.08.67, devendo a integralização ser feita com os recursos provenientes da Lei n. 5.174/66.

N. de Ordem		Subscritores	Endereços			
01		A. SANTOS & CIA.	Av. Luiz Xavier, 106 — Curitiba — PR	6.060	6.060,00	Claudioiro Pereira da Silva
02		ACUCAR E ALCÓOL BANDEIRANTES S. A.	Uzina Bandeirantes — Paraná	3.035	3.035,00	Claudioiro Pereira da Silva
03		ARMARINHOS TIGRE LTDA.	Rua São Francisco, 320 — Paraná	883	883,00	Claudioiro Pereira da Silva
04		ABASTECEDORA TANGARÁ LTDA.	BR-16—K 271 — S. Catarina	754	754,00	Claudioiro Pereira da Silva
05		PAR INTERNACIONAL LTDA.	R. Aristides Lobo, 388 — Belém — Pa.	351	851,00	Claudioiro Pereira da Silva
06		COLJE S. A. "CERÂMICA SÃO MARCOS"	R. Lourenço Pinto, 107 — Paraná	1.062	1.062,00	Claudioiro Pereira da Silva
07		CASA BRASIL LTDA. — COMERCIO DE LOTERIAS	Rua 15 de Novembro, 80 — Paraná	932	932,00	Claudioiro Pereira da Silva
08		DE WARI & WEBER LTDA.	Alameda Cons. Araújo, 40 — Paraná	195	11.886,00	Claudioiro Pereira da Silva
09		EMÍLIO ROMANI & CIA. S. A.	Av. Visconde de Guarapuava, 2.400 — Paraná	815	815,00	Claudioiro Pereira da Silva
10		EQUIPE-PROPAGANDA	Rua Barão do Rio Branco, 63 — Paraná	1.302	1.302,00	Claudioiro Pereira da Silva
11		FRANKE & CIA. LTDA.	Rua João Bettega, 629 — Paraná	1.894	1.894,00	Claudioiro Pereira da Silva
12		GOTTEN & CIA. LTDA.	R. Marechal Floriano, 170 — Paraná	4.022	4.022,00	Claudioiro Pereira da Silva
13		SANTOS, IRMÃOS & CIA. LTDA.	R. Barão do Rio Branco, 129 — Paraná	2.844	2.844,00	Claudioiro Pereira da Silva
14		INDÚSTRIA E COMÉRCIO BROTTO S. A.	Av. Anita Garibaldi, 1097 — Paraná	1.632	1.632,00	Claudioiro Pereira da Silva
15		IRMÃOS BORGES & CIA. LTDA.	Tv. Tobias de Macedo, 30 — Paraná			
16		INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS TANGARÁ S. A.	R. Marechal Floriano Peixoto, 170 — Paraná	1.350	1.350,00	Claudioiro Pereira da Silva
17		IRMAOS KNOPFOLZ S. A. — INDÚSTRIA F. COMERCIO.	Av. N. S. Aparecida, 3381 — Paraná	3.761	3.761,00	Claudioiro Pereira da Silva
18		INDÚSTRIA J. BARON LTDA.	R. Miguel Calmon, 614 — Paraná	900	900,00	Claudioiro Pereira da Silva
19		IMPORTADORA PNEU PEÇAS LTDA.	Pr. Floriano Peixoto, sh. — Belém — Pa.	1.250	1.250,00	Claudioiro Pereira da Silva
20		JOÃO LEMOS CORDEIRO	R. Desembargador Westphalen, 265 — Paraná	235	235,00	Claudioiro Pereira da Silva
21		JOSE F. DA SILVA & CIA.	R. 1.º de Março 50. a s/505 — Belém — Pa.	271	271,00	Claudioiro Pereira da Silva
22		I HUM LIMITADA	P. 15 de Novembro, 460 — Paraná	642	642,00	Claudioiro Pereira da Silva
23		MADEREIRA MULLER LTDA.	R. São Luiz, 957 — Curitiba — Paraná	373	373,00	Claudioiro Pereira da Silva
24		MACAZINI GERAL LIMITDA	Pea. Tiradentes, 490 — Paraná	2.324	2.324,00	Claudioiro Pereira da Silva
25		METALÚRGICA MERRY S. A.	Av. Arnesto Villela, 1360 — Paraná	955	955,00	Claudioiro Pereira da Silva
26		MÓVEIS MORO LTDA.	Rua Maná, 195 — Paraná	214	214,00	Claudioiro Pereira da Silva
27		OXYGENIO "EDY" S. A.	Rua 7 de Abril, 1342 — Paraná	3.700	3.700,00	Claudioiro Pereira da Silva
28		FERREIRA & ANAÍSSI	Tv. Padre Eutímio, 735 — Pará	3.914	3.914,00	Claudioiro Pereira da Silva
29		RESTAURANTE CENTRAL LTDA.	Av. Presidente Vargas, 284 — Pará	320	320,00	Claudioiro Pereira da Silva
30		SOROMAT S. A. — SOCIEDADE FORNECEDORA DE MATERIAIS	R. Comendador Araújo, 194 — Paraná	1.105	1.105,00	Claudioiro Pereira da Silva
31		SERVOPA S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA	R. Rockefeller, 1118 — Paraná	2.213	2.213,00	Claudioiro Pereira da Silva
32		THEODORICO ANTENOR BORSSATTO	R. Prof. Thisses Vieira, 209 — Paraná	516	516,00	Claudioiro Pereira da Silva
33		TÉCNICA NACIONAL LTDA.	R. Nilo Pecanha, 420 — Paraná	589	589,00	Claudioiro Pereira da Silva
34		IMPERIO LOFFREDO & CIA.	Tv. Oliveira Belo, 44 — Paraná	709	709,00	Claudioiro Pereira da Silva
35		VIGGO JORGE MEYER	R. São Francisco, 147 — Paraná	686	686,00	Claudioiro Pereira da Silva
36		VOUPAR S. A. — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS	Rua dos Funcionários 1002 — Paraná	800	800,00	Claudioiro Pereira da Silva
				65.049	65.049,00	

TOTAL

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA
 Diretor-Presidente
 JOSÉ DA NOBREGA RIBEIRO
 Diretor de Finanças

Belém, Pará, 6 de novembro de 1968

LUIS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
 Diretor Vice-Presidente
 ORLANDO FERNANDES DA SILVA DOURADO
 Diretor-Industrial

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço as firmas supra (2) de Claudioiro Pereira da Silva, José da Nabresa Rê Escrevente Autorizado.
 Silva Dourado. — Belém, 8 de novembro de 1968. — Em testemunho H. M. da verdade. — (a) HUMBERTO MENDES, dez cruzeiros novos. — Belém, 8 de Novembro de 1968.
 (a) Illegível.

(Ext. Reg. n. 3218 — Dia 26.11.68)

Empreendimentos Gerais do Pará S/A — EGEPE

Na forma da legislação vigente e preceitos estatutários ficam os senhores acionistas, de Empreendimento Gerais do Pará S/A. EGEPE convidados a comparecer a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 17 horas, do próximo dia 02 de Dezembro em nossa sede social para deliberarem, sobre:

- a) — Renúncia do Conselho Fiscal; e
- b) — O que ocorrer.

Belém, 20 de novembro de 1968.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 3.212 — Dias 22, 23 e 26—11—68)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. — CIFEMA**Aviso aos Acionistas**

Em cumprimento às deliberações da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 4 de novembro corrente, cuja Ata foi publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará n. 21.415, de 21 do corrente mês e nos termos do Artigo 111 e seus parágrafos, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.9.1940, solicitamos aos Senhores Acionistas para se pronunciarem no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a subscrição de novas ações relativas ao aumento do Capital Social em dinheiro, na proporção das ações que possuírem ou a cessão de seus direitos preferenciais em favor de acionistas ou terceiros interessados. Os Senhores Acionistas deverão dirigir-se à sede da Sociedade sita à Avenida Almirante Barroso n. 165, nesta cidade, para o exercício desse direito. A falta de pronunciamento pelos Acionistas no prazo fixado, será considerada como desistência.

Belém - Pará, 21 de novembro de 1968.

Bento José da Costa
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 3221 — Dias 23, 26 e 27.11.68).

CONDUTORA DE NEGÓCIOS S/A. (CONDUSA)
Assembléia Geral Extraordinária**1a. CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados todos os acionistas CONDUTORA DE NEGÓCIOS S/A. (CONDUSA) para uma reunião de assembléia geral extraordinária, que deverá realizar-se no dia 2 de dezembro próximo vindouro, às

8,30 horas, na sede social, à Avenida Independência, n. 1 208, nesta cidade, para o fim de discutirem e decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Reforma dos estatutos sociais.
 - b) — Outros assuntos do interesse social.
- Belém, 21 de novembro de 1968.

Pela CONDUTORA DE NEGÓCIOS, S/A. (CONDUSA).

Raimundo Rodrigues da Cunha Filho
Diretor

(Ext. — Reg. n. 3226 — Dias 23, 26 e 27.11.68).

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S/A.**CONVITE**

1.º — Convidamos os nossos acionistas de Ações ordinárias para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de dezembro próximo futuro, às 17 horas, em nossa sede social, para deliberarem sobre recursos provenientes dos incentivos fiscais, e consequentemente reforma dos Estatutos, bem assim o que ocorrer dentro dos moldes legais.

2.º — De acordo com a decisão da Assembléia Geral Extraordinária realizada ontem, dia 22 de novembro de 1968, convidamos também os nossos acionistas de Ações Preferenciais a exercer o seu direito de preferência sobre o projeto do aumento dessa classe de ações, tendo para isso o prazo de 30 dias a contar desta data.

Belém, 23 de novembro de 1968.

A Diretoria.

(Ext. — Reg. n. 3222 — Dias 23, 26 e 27.11.68).

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.**Assembléia Geral Extraordinária**

Convocamos os senhores Acionistas a comparecer à Rua 28 de setembro números 595/611, no dia 30 de novembro de 1968, às 17 horas a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento de Capital, de acordo com a Lei n. 5.174, dos Incentivos Fiscais;
- b) O que ocorrer.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 3225 — Dias 23, 26 e 27.11.68).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**Governo do Estado do Pará
PREFEITURA DA ESTANCIA MINERAL DE SALINÓPOLIS
Concorrência Pública****EDITAL**

Autorizado pela Lei n. 22/68 de 12 de novembro de 1968, fica aberta a Concorrência Pública a venda de 4 (quatro lotes) de terrenos situados a Rua Assis de Vasconcelos e Travessa Rui Barbosa medindo, os da Rua Assis de Vasconcelos 10 m x 25,20 m, o da Travessa Rui Barbosa 12,20 x 14,20 e um lote da esquina das duas Ruas, medindo 13,00 pela Assis de Vasconcelos e 14,20 pela Rui Barbosa. Poderão ser apresentadas Propostas para a aquisição dos lotes em separados ou da Área Total, que neste caso mede 33 m pela Rua Assis de Vasconcelos e 25,20 pela Travessa Rui Barbosa.

A Prefeitura se reserva o direito de anular a presente Concorrência se não lhe interessar as ofertas apresentadas.

As Propostas deverão ser entregues a comissão encarregada da abertura das mesmas no dia 8 de dezembro de 1968, às 10,00 horas da manhã, na sede da Prefeitura Municipal de Salinópolis, quando serão julgadas, na presença dos interessados.

Salinópolis, 19 de novembro de 1968.

LUIZ DE SOUZA BENTES
Prefeito Municipal
(Dias 19, 23 e 26.11.68).

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**DEPARTAMENTO DE EXATÓRIAS DO INTERIOR****EDITAL**

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 278 de 21 de outubro de 1968, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto do parágrafo 3o. do Art. 199 da Lei n. 149 de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, cita pelo presente Edital, José Augusto. Nicin Aben-Athar, Escrivão respondendo pelo expediente da Coletoria de São Miguel do Guamá, para no prazo de dez (10) dias, após a oitava publicação do presente Edital, apresentar defesa escrita, no processo administrativo a que responde perante a Comissão de Inquérito instalada na 2a. Seção do Departamento de

Exatórias do Interior, na Secretaria de Estado de Finanças, sob pena de revelia. Belém, 18 de novembro de 1968.

Francisco Mazzini
Secretário

(G. Reg. n. 17358 — Dias 26, 27, 28, 29 e 30.11 e 3, 4 e 5 e 6.12.68)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**Permuta de Terras**

De ordem do Diretor Geral do Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público que por Francisco Gonçalves de Moraes, nos termos do artigo 22, do Decreto n. 5.780, de 27.11.1967, que regula a Lei de Terras em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria agrícola, sita à 19a. Comarca, 53o. Termo, 53o. Município (Mojú) e 140o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Está situado em uma das margens do Rio Mojú, nos fundos de suas propriedades, denominadas Cariá e São Sebastião, conhecidas também por Jacundaí e Cacoalinho, com frente para o Rio Mojú, limitando-se: por um lado, com os fundos das referidas propriedades e pelos outros três lados do quadrilátero, com terras do Estado, medindo 2.000 metros de frente por 2.000 metros de fundos.

Secretaria de Estado de Agricultura, em 21 de novembro de 1968. Antônio de Souza Carneiro, Diretor de Departamento. Raimundo Conceição Santos, Diretor da Divisão de Terras. Arlete Anaice de Souza, pelo Of. Administrativo. (T. n. 14417 Reg. n. 3230 — Dia 26.11.68)

**Ministério dos Transportes
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS****2.ª DIRETORIA REGIONAL — Tomada de Preços**

Chamamos a atenção das Firms de Engenharia cadastradas nesta 2.ª Diretoria, para a afiação de Edital, na sede da 2.ª D.R. do D.N.P.V.N., sita a Avenida Governador José Malcher número 1044, sala do Grupo Executivo de Concorrência, no prazo de 18 de novembro de 1968 à 2 de dezembro de 1968, para as obras de conclusão do atracadouro da cidade de Soure, neste Estado. Belém, 17 de novembro de 1968.

a) **JADI GUIMARÃES**

Chefe do G.E.C.
(Ext. Reg. n. 3195 — Dias 21, 22 e 26.11.68)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Clélia Listo Penço, professor de 3a. entrância nível 4, com exercício no grupo escolar "Vilhena Alves", para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de outubro de 1968.

Graciette de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 16.311 — Dias — 1 a 29.11 e 3.12.68)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Raimundo Nonato da Rosa Moraes, Servente Nível 2, com exercício no grupo escolar "Augusto Olimpio", para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de outubro de 1968.

Graciette de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 16.316 — Dias — 1 a 29.11 e 3.12.68)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Lucimar Nazaré da Silva, professora de 3a. entrância nível 4, com exercício no grupo escolar "Barão do Rio Branco" para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feito prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de novembro de 1968.

Graciette de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 17071 — Dias 15, 30/11 e 15/12/68).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital João Rodrigues da Silva, Servente Nível 1, com exercício no grupo escolar "Prof. Antonia Paes da Silva", para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feito prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinados com os Artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de novembro de 1968.

Graciette de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 17066 — Dias 15, 30/11 e 15/12/68).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Maria Josefina Pereira Silva, professora de 3a. entrância nível 4, com exercício no grupo escolar "Prof. Antonia Paes da Silva", para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feito prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de novembro de 1968.

Graciette de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 17067 — Dias 15, 30/11 e 15/12/68).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Elizeu Brandão da Silva, Servente Nível 1, com exercício no grupo escolar "Prof. Artur Porto", para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feito prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de novembro de 1968.

Graciette de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 17068 — Dias 15, 30/11 e 15/12/68).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Francisco Pereira do Vale Servente nível 1, com exercício no grupo escolar "Rui Barbosa", nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de novembro de 1968.

Graciette de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 17069 — Dias 15, 30/11 e 15/12/68).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Altair Barros Cals, professora de 2a. entrância nível 2, com exercício no grupo escolar "D. Pedro II", para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feito prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de novembro de 1968.

Graciette de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 17070 — Dias 15, 30/11 e 15/12/68).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1968

Num. 5.340

JUSTIÇA FEDERAL

CRIME DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO

Processo n. 701

Autor: A Justiça Pública
Réu: Victória Chuquia Abdelnor

Despacho: A Secretária. Belém, Pará, em 8.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA

Processo n. 586

Autor: Filomeno Paulo de Melo (adv. Raimundo B. da Costa)

Réu: Comando do Quarto Distrito Naval

Despacho: Ao parecer do dr. Procurador Regional da República. Belém, Pará, em 8.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

VISTORIA "AD PERPETUAM REI MEMORIAM"

Processo n. 986

Requerente: Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) (Willy Ferreira da Silva advg.)

Despacho: Diga o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pará, em 8.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NO OFÍCIO N. 999, de 7.11.68, do JUIZ DE DIREITO DA 4a. VARA PENAL, respondendo pelo expediente da 3a. Vara Penal, remetendo o processo crime de PECULATO, no qual figura como acusado ANADIR CALLADO FADUL:

Despacho: Lautuados, conclusos. Belém, Pará, em 8.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de novembro de 1968. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 14419 Reg. n. 3232 — Dia 26.11.68)

L. B. A.

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Nonato da Silva e Marlene Muniz, ele filho de Omar Conceição da Silva e Erondina Conceição Silva, ela filha de Francisco Muniz Farrapo e Estelina Nunes Farrapo, solt.; José Teixeira dos Santos e Nenil de Vieira dos Santos, ele filho de Raimundo dos Santos e Rosa Teixeira dos Santos ela filha de Moisés Elias dos Santos e Maria Luísa Vieira dos Santos, solt.; Raimundo Valeriano do Nascimento e Maria Margarida Cardoso, ele filho de Pedro Militão do Nascimento e Maria Margarida Cardoso, ela filha de Maria Madalena Cardoso, solt.; Hilário Miranda Neto e Maria do Carmo Borges de Barros, ele filho de Raimundo da Rocha Miranda, ela filha de João Cândia de Barros e Jovina Borges de Barros, solt.; Biomar Rodrigues Dutra e Maria Ruth Queiroz da Silva, ele filho de Raimundo Brito Dutra e Arcelina Rodrigues Dutra, ela filha de João Queiroz da Costa e Ruth Helena Queiroz da Silva, solt.; Esmaelino Castro Lopes e Maria das Graças Oliveira Barata, ele filho de José Pereira Lopes e Antônia Emília de Castro, ela filha de Roberto Macêdo Barata e Joana de Oliveira Barata, solt.; Raimundo Hygino da Silva e Maria Amélia da Conceição, ele filho de Manoel Raimundo da Silva e Zeneide Cardoso da Silva, ela filha de Raimunda Barros da Conceição, solt.; Francisco Cláudio Santos e Maria Lúcia Gomes da Silva, ele filho de Maria de

Nazaré Santos, ela filha de José Gomes da Silva e Neuza Félix da Silva, solt. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém, aos 25 de novembro de 1968. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(G. Reg. n. 17363)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Pereira & Filho & Cia., estabelecido nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte de Martini, Moraes & Cia. Ltda., para apontamentos e protestos, por falta de devoluções, aceites e pagamentos, três (3) duplicatas de contas Mercantis, ns. 24/2084, 24/2084-A e 24/2084-B, no valor total de setecentos e oitenta e sete cruzeiros novos e vinte e quatro centavos (NCR\$ 787,24), vencidas em 9.7.67, 24.7.68 e 8.8.68, por Vv. Ss. não devolvidas, não aceites e não pagas, a favor do apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam as ditas duplicatas de contas Mercantis, ficando Vs. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal. Belém, 21 de novembro de 1968.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa.
Oficial do Protesto de Letras
1o. Ofício
(T. n. 14420 Reg. n. 3235 — Dia 26.11.68)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncio de Julgamentos da 2a. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo exmo. sr. desembargador presidente das Câ-

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Ary Rodrigues Bezerril e Aristela Bezerril de Oliveira, ele filho de Baltazar de Castro Bezerril e Margarida Rodrigues Bezerril, ela filha de Joaquim Salustiano de Oliveira e de Irinéa Bezerril de Oliveira, solt.; Francisco Antônio de Souza e Francisca Alves Mendonça, ele filho de Paulo Amarante de Souza e Maria José de Souza, ela filha de Manoel Pinto de Mendonça e Maria Alves Mendonça, solt.; Ivo Ferreira de Oliveira e Maria Clara Ribeiro Pires, ele filho de Ovídio Ferreira de Oliveira e Francisca Batista de Oliveira, ela filha de Norberto Antônio Pires e Cândida Ribeiro Pires, solt.; Damião Celestino de Arruda e Maria de Fátima do Rosário, ele filho de José Celestino de

Arruda e Joana Celestina de Arruda, ela filha de Maria Joana do Rosário, solt.; Manoel Santana Ferreira e Felioba da Conceição Martins, ele filho de Domingos Lopes Ferreira e Joana Vitória Santana, ela filha de Daniel Ferreira Martins e Francisca Conceição Martins, solt.; Juracino Paraense Trindade e Maria Perpétua da Silva, ele filho de Jurancio Raimundo da Trindade e Ana Paraense da Trindade, ela filha de José Leandro da Silva e Francisca Alves da Silva, solt.; Praxedes Freire das Neves e Maria das Graças Marques de Sena, ele filho de Aldenora Freire das Neves, ela filha de Manoel Victorino de Sena e Antônia Marques de Sena, solt. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos denuncie-os para

maras, foi designado o dia 28 de novembro corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Penal, dos seguintes feitos: **Apelação Penal — Capital — Apelante — Otávio Augusto Pereira de Macêdo — Apelada — Aline Isaac Rodrigues de Souza — Relator Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.**

Idem — Idem — Apelante — O Assistente de Acusação Apelado — Otacílio Frazão — Relator — Desembargador Antônio Koury.

Recurso Penal — Idem — Recorrente — José Raimundo de Oliveira Guimarães — Recorrida — A Justiça Pública — Relator — Desembargador Manoel Cacella Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 21 de novembro de 1968

AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 17.284)

Anúncio de Julgamentos da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente das Câmaras, foi designado o dia 28 de novembro corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Recurso Cível, "ex-officio" — Baião — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Recorrido — Marcolino Pinto da Silva — Relator — Des. Cacella Alves.

Apelação Cível — Capital — Apelante — Margarida Lopes Pantoja — Apelado — Dário Caetano Pantoja — Relator Des. Cacella Alves.

Idem — Idem "ex-officio" — Idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Cível — Apelados — Manoel Nunes de Melo e Rubenita Ferreira de Melo — Relator, Des. Antônio Koury.

Idem — Idem — Idem — Apelante — Joaquim Nunes Godinho — Apelado — Antônio Maria — Relator — Des. Raimundo Machado de Mendonça Filho.

Idem — Idem — Idem — Apelantes — Pelmetex — Películas Méxicas S/A e Cine Distribuidora Lívio Bruni S/A — Apelados — Cardoso & Lopes e A. Mattos Cardoso & Cia. — Relator — Des. Mendonça Filho.

Idem — Idem — "ex-officio" — Idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Cível — Apelados — João Nélio Coêlho de Lima e Maria de Nazaré Coêlho de Lima — Relator — Desembargador Ricardo Borges Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 21 de novembro de 1968.

AMAZONINA SILVA

Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 17.285)

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA DA CAPITAL

Edital de Citação de Herdeiros, em Herança Jacente.

O Dr. Ossian Corrêa de Miranda, Juiz de Direito da 3a. Vara da Capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem (expedido nos autos n. 1.028, de Arrecadação dos bens deixados pelo finado Guilherme Neiber, que se processa perante este Juízo e cartório do 1o. Ofício de Ausentes), que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Guilherme Neiber, de origem alemã, falecido nesta cidade, à rua Caripunas, n. 1.091, aos quinze (15) dias do mês de agosto do ano de 1967, de estado civil ignorado, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume e, por cópia, publicado três (3) vezes, com o intervalo de trinta (30) dias, cita os herdeiros, sucessores e credores do "de-cujus" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador à herança, Dr. Ruy Mendonça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos oito (8) dias do mês de novembro de 1968. Eu, (a) Moacyr Santiago, escrivão do feito, datilografei e subscrevi. O Juiz de Direito, (a) Ossian Corrêa de Almeida".

Confere com o original

(a) Moacyr Santiago

VISTO:

(a) Ossian Corrêa de Almeida

(G. Reg. n. 17.052 —

Dias — 15 — 22 e 30.11.68)

Dias — 4 — 20 e 30.12.68)

Dias — 4 — 22 e 30.1.69)

Edital de Citação de Herdeiros

CARTÓRIO — MOACYR SANTIAGO

O Dr. Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da 3a. Vara da Capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem (expedido nos autos de arrecadação de espólio de Terezinha Alves de Oliveira, que se processa perante este Juízo e cartório do 1o. Ofício de Ausentes), que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Terezinha Alves de Oliveira, brasileira, solteira, nascida a 11 de janeiro de 1943, natural do Estado de São Paulo, falecida nesta cidade, em dias do mês de maio de 1967, sem ter deixado herdeiros sobreviventes

e notoriamente conhecidos nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume e, por cópia, publicada três (3) vezes, com o intervalo de trinta (30) dias, cita os herdeiros, sucessores e credores da "de-cujus" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao Dr. Ruy Mendonça, Curador adbona. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar igno-

rância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de novembro de 1968. Eu, a) Moacyr Santiago, escrivão do feito, datilografei e subscrevi. O Juiz de Direito, (a) Ossian Corrêa de Almeida. Confere com o original.

(a) Moacyr Santiago

VISTO:

(a) Ossian Corrêa de Almeida

(G. Reg. n. 17.053 —

Dias — 15 — 22 e 30.11.68)

Dias — 4 — 20 e 30.12.68)

Dias — 4 — 22 e 30.1.69)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

29a. ZONA
Edital n. 242/68

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juiz deferiu, os pedidos de 2as. vias de Títulos, dos eleitores abaixo mencionados:

Oscarina Martins Barros, inscrita sob o n. 4.875, lotada na 4a. Secção;

Carlos Alberto Murta Costa, inscrito sob o n. 51.113, lotado na 67a. Secção;

Raimundo Rodrigues Cabral, inscrito sob o n. 26.412, lotado na 78a. Secção;

Rosa Pereira do Nascimento, inscrita sob o n. 46.171, lotada na 111a. Secção;

Hermann Reginald de Lima Blasberg, inscrito sob o n. 1.239, lotado na 12a. Secção;

Elicéia Melo Furtado, inscrita sob o n. 31.140, lotada na 44a. Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quatro (4) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho — Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 16.731)

LEGISLAÇÃO DE TERRAS

LEI N. 3.641 DE 5/01/1966

27/11/1967

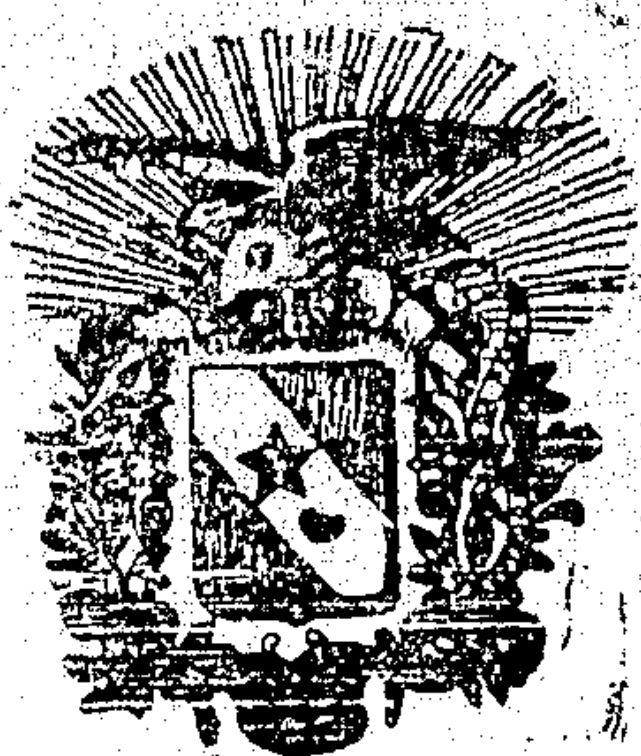
DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO N. 5.780 DE

A venda no arquivo da

Imprensa Oficial

NCr\$ 2,00 o exemplar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELEM — TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1968

Num. 1.631

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 7.002
(Processo n. 15.421)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1110/68, de 1.10.68, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Ceci Chagas Pinheiro Pereira, no cargo de Professor de 2a. entrada, nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário (Grupo Escolar Hilário Santana — Município de S. Caetano de Odivelas), decretada em 1 de outubro de 1968, de acordo com os arts. 1o. e 2o., da Lei n. 1.538, de 26.7.1958 combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.324,80 (hum mil trezentos e vinte e quatro cruzeiros novos e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 1.152,00
15% de adicional .. 172,80

NCr\$ 1.324,80

como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Belém, 8 de novembro de 1968.

Eva Andersen Pinheiro

Ministra Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche

Ministro Relator

Sebastião Santos de Santana

Jayme Ferreira Bastos

Auditor convocado para completar o quorum regimental (art. 15, Seção I, inciso IV, do R. I.)

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador

ACÓRDÃO N. 7.003

Processo n. 15.432)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1116/68, de 2.10.68, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Francisco Rodrigues de Vasconcelos, extranumerário diarista equiparado (Guarda Sanitário — Ref. I), da Secretaria de Estado de Saúde Pública, decretada em 30 de setembro de 1968, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o., § 2o., da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161 item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.240,80 (hum mil duzentos e quarenta cruzeiros novos e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 1.128,00
10% de adicional .. 112,80

NCr\$ 1.240,80

como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Belém, 8 de novembro de 1968.

Eva Andersen Pinheiro

Ministra Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche

Ministro Relator

Sebastião Santos de Santana

Jayme Ferreira Bastos

Auditor convocado para completar o quorum (art. 15 — Seção I Inciso IV, do Regimento Interno).

Fui presente:

Dr. Octávio Dias Mescouto
Procurador

ACÓRDÃO N. 7.004

(Processo n. 15.445)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1137/68, de 09.10.68, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Antônio Calixto do Monte, Guarda Civil de 3a. classe (Ref. I), da Guarda Civil do Estado do Pará, decretada em 30 de setembro de 1968, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o., § 2o., da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, combinado ainda com o parágrafo único do art. 5o. da Lei 3.203-A, de 30.12.1964, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.616,80 (hum mil seiscentos e dezesseis cruzeiros novos e oitenta centavos), assim discriminados.

Vencimento integral 1.128,00
10% de adicional .. 112,80
1/3 de Risco de Vida 376,00

NCr\$ 1.616,80

como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Belém, 8 de novembro de 1968.

Eva Andersen Pinheiro

Ministra Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche

Ministro Relator

Sebastião Santos de Santana

Jayme Ferreira Bastos

Auditor convocado para completar o quorum regimental (art. 15 — Seção I Inciso IV, do Regimento Interno)

Fui presente:

Dr. Hildeberto Mendes Britar
Sub-Procurador.

Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

De citação, com o prazo de dez (10) dias, aos Srs. Angelino Pereira e Manoel A. Beckmam, Ex-Serventuários da Residência Governamental, referente ao exercício de 1964.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidente abaixo assinada, cumprindo o disposto no art. 34, item II, da Lei n. 1846, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante dez (10) dias, a partir desta data, os Srs. Angelino Pereira e Manoel A. Beckmam, Ex-Serventuários da Residência Governamental em 1964, a fim de prestarem esclarecimentos ou apresentarem a comprovação do emprego das importâncias de NCr\$ 567,25 (quinhentos e sessenta e sete cruzeiros novos e vinte e cinco centavos) e NCr\$ 280,50 (duzentos e oitenta cruzeiros novos e cinquenta centavos), respectivamente, encontrados a decoberta no processo n. 11.082, referente a prestação de contas da Residência Governamental no exercício de 1964.

Belém, 11 de novembro de 1968.

Eva Andersen Pinheiro

Ministra Presidente

(G. Reg. n. 17.143 — Dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30.11, 4, 5, 7, 10, 11, 13, 17, 18 e 12.68).